



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 045/86

SÚMULA: Dispõe sobre o fechamento de trechos da Rua Alcino A. Oliveira e Rua Paraná.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 878/86, de 10 de dezembro de 1986.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam fechados definitivamente os trechos das seguintes ruas:

a) Rua Alcino A. Oliveira - trecho que liga a Av. XV de Novembro à Rua Paraná, entre a quadra 17, do Loteamento Cristo Rei, e a quadra 12, do Loteamento Vista Alegre, com a área de 1.019,72m<sup>2</sup>;

b) Rua Paraná - trecho que liga a Rua Mário Ceni à Rua Alcino A. Oliveira (mencionada na alínea "a"), a partir das testadas do lote 7, da quadra 18, e do lote 12, da quadra 17, do Loteamento Cristo Rei, com a área de 1.574,15m<sup>2</sup>.

Art. 2º - Este fechamento se dá em consequência do que determina o item II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 878/86, de 10.12.86.

Art. 3º - Os dois trechos referidos no art. 1º deste Decreto, para todos os efeitos legais, passarão a ser considerados como lotes urbanos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 de dezembro de 1986.

  
Albino Seolaro  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 12 de dezembro de 1986.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete